



LEI Nº 737/2002

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito adicional especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e hum mil reais) destinados a custear ações não contempladas no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
010311012.001 – Manutenção	
3390.93.00 – Indenização e Restituições.....	R\$ 30.000,00
20.06 – Secretaria de Assistência Social	
08244221.038 – Manutenção da Atividades da Casa da Mãe Joana	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 78.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
20.04 – Secretaria de Educação	
123642712.039 – Ajuda a Estudante Universitário de Baixa Renda	
3390.18.00 – Auxílio Financeiro a estudante.....	R\$ 3.000,00
20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo	
123642711.015 – Construção de Prédio para Instalação de Faculdade	
4490.51.00 – Obras e instalações.....	R\$ 80.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....	R\$ 60.000,00
SOMA.....	R\$ 271.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei serão os provenientes de anulações orçamentárias discriminadas a seguir:

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
010311012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
20.04 – Secretaria de Educação	
123612712.011 – Manutenção	
3390.32.00 – Material Dist. Gratuita.....	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



123642712.016 – Transf. para Universidade	
3330.41.00 – Contribuições.....	R\$ 30.000,00
20.08 – Secretaria e Obras e Urbanismo	
041222062.027 – Manutenção	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
041222912.030 – Manutenção	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
103012481.007 – Construção Unidades Saúde	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
123612711.011 – Const.Unidades Escolares	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
154522892.032 – Manutenção	
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens.....	R\$ 30.000,00
3390.37.00 – Locação de Mão de Obra.....	R\$ 40.000,00
SOMA.....	R\$ 271.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no plano plurianual as ações decorrentes do crédito especial de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de março de 2002.

Valdecário de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -